

Banrisul
Previdência
Municipal II Fundo
de Investimento
Renda Fixa
Referenciado IMA-
Geral Longo Prazo

(Anteriormente denominado Banrisul
Previdência Municipal II Fundo de
Investimento Renda Fixa de Longo Prazo)

CNPJ: 10.199.942/0001-02 (Administrado pelo
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
CNPJ: 92.702.067/0001-96)

**Demonstrações Financeiras em
31 de março de 2020 com
Relatório dos Auditores
Independentes**

Sumário

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	3
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	6
<i>Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira</i>	<i>6</i>
<i>Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido</i>	<i>7</i>
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	8
<i>NOTA 1 – Contexto Operacional</i>	<i>8</i>
<i>NOTA 2 – Apresentação e Elaboração das Demonstrações Financeiras</i>	<i>8</i>
<i>NOTA 3 – Principais Práticas Contábeis</i>	<i>9</i>
<i>NOTA 4 – Títulos e Valores Mobiliários</i>	<i>10</i>
<i>NOTA 5 – Emissão e Resgate de Cotas</i>	<i>10</i>
<i>NOTA 6 – Fatores de Risco</i>	<i>10</i>
<i>NOTA 7 – Política e Gerenciamento de Riscos</i>	<i>11</i>
<i>NOTA 8 – Remuneração do Administrador e Gestor</i>	<i>12</i>
<i>NOTA 9 – Gestão, Custódia, Tesouraria, Distribuição, Escrituração e Controladoria</i>	<i>12</i>
<i>NOTA 10 – Transações com Partes Relacionadas</i>	<i>12</i>
<i>NOTA 11 – Legislação Tributária</i>	<i>13</i>
<i>NOTA 12 – Política de Distribuição do Resultado</i>	<i>13</i>
<i>NOTA 13 – Política da Divulgação das Informações</i>	<i>13</i>
<i>NOTA 14 – Demandas Judiciais</i>	<i>14</i>
<i>NOTA 15 – Outros Serviços Prestados pelos Auditores Independentes</i>	<i>14</i>
<i>NOTA 16 – Rentabilidade</i>	<i>14</i>
<i>NOTA 17 – Alteração de Regulamento</i>	<i>14</i>
<i>NOTA 18 – Eventos Subsequentes</i>	<i>14</i>
<i>NOTA 19 – Informações Adicionais</i>	<i>14</i>
ANEXO	16
<i>Demonstrativo da Evolução do Valor da Cota e da Rentabilidade (Não Auditadas) (*)</i>	<i>16</i>
<i>Informações Complementares (em R\$ mil) (Não Auditadas) (*)</i>	<i>16</i>



KPMG Auditores Independentes

Avenida Carlos Gomes, 258 - 6º andar, salas 601 a 606 - Boa Vista

90480-000 - Porto Alegre/RS - Brasil

Caixa Postal 18511 - CEP 90480-000 - Porto Alegre/RS - Brasil

Telefone +55 (51) 3327-0200

kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos

Cotistas e ao Administrador do

Banrisul Previdência Municipal II Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado

IMA-Geral Longo Prazo

Porto Alegre - RS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Banrisul Previdência Municipal II Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-Geral Longo Prazo ("Fundo"), administrado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2020 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2020 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Custódia e Valorização de ativos financeiros

Em 31 de março de 2020, o Fundo possuía 69,98% de seu patrimônio líquido representado por debêntures, letras financeiras e títulos públicos federais, mensurados ao valor justo, para os quais os preços e indexadores são divulgados nos boletins ou publicações especializadas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, registrados e custodiados em órgãos regulamentados de liquidação e custódia (Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão). Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esses assuntos significativos em nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Teste de existência dos ativos financeiros por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelos órgãos custodiantes, no caso SELIC e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão;
- Com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos o valor justo dos ativos financeiros com base em preços disponíveis, obtidos junto a fontes de mercado independentes; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitáveis a existência, a mensuração, registro e divulgação desses ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2020.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução nº 555/14 da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.



Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do administrador do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Administrador a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com o Administrador, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Porto Alegre, 19 de junho de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/F-7

Fernando Antonio Rodrigues Alfredo
Contador CRC 1SP252419/O-0

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira

Em 31 de março de 2020

Valores expressos em milhares de reais, exceto as quantidades

Aplicações/Especificações	Código	Quantidade	Custo Total	% sobre o	
				Valor Justo/ Realização	Patrimônio Líquido
DISPONIBILIDADES				<u>7</u>	<u>0,00</u>
DEPÓSITOS BANCÁRIOS				7	0,00
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	(Nota 10)		<u>59.894</u>	<u>59.894</u>	<u>30,04</u>
LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - LFT		5.682	59.894	59.894	30,04
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE RENDA FIXA	(Nota 4)		<u>134.418</u>	<u>139.551</u>	<u>69,98</u>
LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO - LFT		2.500	<u>24.121</u>	<u>26.410</u>	<u>13,24</u>
LETRAS DO TESOURO NACIONAL - LTN		32.900	<u>27.766</u>	<u>30.396</u>	<u>15,24</u>
NOTAS DO TESOURO NACIONAL - NTN	SÉRIE B	12.290	<u>46.515</u>	<u>47.889</u>	<u>24,02</u>
NOTAS DO TESOURO NACIONAL - NTN	SÉRIE F	27.720	<u>29.948</u>	<u>31.319</u>	<u>15,71</u>
DEBÊNTURES - DEB			<u>6.068</u>	<u>3.537</u>	<u>1,77</u>
JSL S.A.	JSML26	3.000	3.016	2.269	1,14
Cachoeira Paulista Transmissora de Energia S.A.	CPT11	3.000	3.052	1.268	0,64
TOTAL DO ATIVO				<u>199.452</u>	<u>100,02</u>
VALORES A PAGAR				<u>44</u>	<u>0,02</u>
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO				34	0,02
OUTROS VALORES A PAGAR				10	0,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				<u>199.408</u>	<u>100,00</u>
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				<u>199.452</u>	<u>100,02</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas, expresso em R\$)

Discriminação	2020	2019
Patrimônio líquido no início do exercício:		
Representado por: 70.654.431 cotas a R\$ 3,22072	227.558	
Representado por: 70.449.152 cotas a R\$ 2,95795		208.386
Cotas emitidas: 25.282.792 cotas (2019: 27.519.904) (Nota 5)	86.173	84.980
Cotas Resgatadas : 38.386.038 cotas (2019: 27.314.625) (Nota 5)	(98.287)	(64.389)
Varição no Resgate de Cotas:	(34.892)	(17.880)
Patrimônio líquido antes do resultado:	180.552	211.097
Composição do Resultado do Exercício:		
A - Renda Fixa e Outros Títulos e Valores Mobiliários	19.482	16.970
Apropriação de rendimentos, líquido	16.358	13.658
Valorização/desvalorização a valor justo, líquido	3.119	1.179
Resultado nas negociações, líquido	5	2.133
B - Demais Despesas	(626)	(509)
Remuneração da Administração (Nota 8)	(446)	(356)
Serviços Contratados pelo Fundo (Nota 8)	(49)	(40)
Auditoria e Custódia	(54)	(43)
Taxa de Fiscalização	(36)	(36)
Despesas Diversas	(41)	(34)
Total do Resultado do Exercício:	18.856	16.461
Patrimônio Líquido no final do exercício:		
Representado por: 57.551.185 cotas a R\$ 3,46488	199.408	
Representado por: 70.654.431 cotas a R\$ 3,22072		227.558

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Apresenta-se a seguir as Notas Explicativas que integram o conjunto das Demonstrações Financeiras do **BANRISUL PREVIDÊNCIA MUNICIPAL II FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-GERAL LONGO PRAZO**, com os valores expressos em milhares de reais (exceto quando indicado de outra forma) e distribuídas conforme segue:

NOTA 1 – Contexto Operacional

O Banrisul Previdência Municipal II Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-Geral Longo Prazo (Fundo) é administrado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e gerido pela Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio. Foi constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado, iniciando suas atividades em 03 de setembro de 2007. Destina-se a acolher os investimentos de regimes próprios de previdência estadual e municipal, sem restrição de categorias de investidores.

Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização das cotas por meio de investimentos em ativos de renda fixa, ou títulos sintetizados via derivativos, admitindo-se estratégias que impliquem risco de juros e de índices de preços, assumindo o compromisso de buscar o retorno do subíndice IMA-Geral (Índice de Mercado ANBIMA Geral), não constituindo, em hipótese alguma, garantia ou promessa de rendimentos por parte do Administrador ou do Gestor. A estratégia adotada reflete a política de investimento do fundo conforme descrito em seu regulamento, com o Fundo mantendo sua carteira levemente ativa em relação à composição do seu referencial no período em questão, com o objetivo de captar os efeitos nos preços dos ativos das mudanças projetadas na política monetária.

Recentemente, o mundo foi surpreendido pelo surto do Corona Vírus (COVID-19), que levou a medidas de distanciamento no convívio social e, conseqüentemente, uma abrupta redução da atividade econômica. Tal evento teve conseqüências negativas expressivas sobre os preços dos ativos de risco em todo o mundo, com queda significativa e generalizada nos preços das ações em praticamente todos os mercados e um aumento das taxas de juros em diversos países, especialmente naqueles chamados de mercados emergentes. No Brasil, isso não foi diferente, com o principal índice de ações do mercado – o Ibovespa – registrando uma queda acentuada no acumulado no 1º trimestre de 2020. Diante disso, o Gestor buscou a implementação de medidas de contenção de perdas e, posteriormente, adequar as carteiras de todos os produtos para um melhor desempenho ao novo cenário. O objetivo principal foi ampliar a segurança das carteiras e o aumento da liquidez, concomitantemente, oferecer rentabilidades adequadas e alinhadas aos referenciais de cada fundo de investimento, mesmo em face aos desafios representados por uma crise global.

Não obstante a diligência do Gestor em manter o sistema de gerenciamento de riscos e selecionar as melhores opções de investimento, as aplicações, por sua própria natureza, estão sujeitas às flutuações típicas de mercado, incluindo, mas não limitado, aos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, que podem acarretar redução do valor da cota e, conseqüentemente, perdas patrimoniais. Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pelo Gestor, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

NOTA 2 – Apresentação e Elaboração das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras são elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Instrução CVM nº 555/14, complementadas pelas normas previstas na ICVM nº 577/16 – Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e demais orientações emanadas da CVM. São

utilizadas na elaboração dessas demonstrações, premissas e estimativas de preços para a determinação e contabilização dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

NOTA 3 – Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações compromissadas, dos títulos e valores mobiliários e de instrumentos financeiros derivativos, se houver, são as seguintes:

a – Apuração do Resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b – Operações Compromissadas

As operações referem-se à compra de títulos com o compromisso de revenda em data futura com rentabilidade ou parâmetro de remuneração estabelecido na data da contratação, ou seja, são aplicações financeiras com lastro em títulos públicos federais (LFT), sendo realizadas sempre com instituições financeiras do mercado. Essas operações são contratadas às taxas aplicadas no mercado interbancário.

c – Títulos e Valores Mobiliários

De acordo com a Instrução nº 577/16, os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação do Administrador, em duas categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- i. Títulos para negociação – títulos adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados diariamente pelo valor justo, em que os ganhos e as perdas, realizadas e não realizadas, são reconhecidos no resultado.
- ii. Títulos mantidos até o vencimento – incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:
 - Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes aos mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;
 - Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua anuência à classificação de títulos e valores mobiliário da carteira; e
 - Que os fundos de investimento invistam em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento.

c.1 – Títulos de Renda Fixa

Títulos Públicos Federais (*LFT, LTN e NTN*): são registrados pelo valor presente, calculados pró-rata dia, com base na variação do indexador e na taxa de juros pactuados. Para os títulos que possuem mercado secundário, são adotadas taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA. Quando os vencimentos destes papéis não coincidirem com os divulgados, as taxas serão obtidas pelo método de interpolação.

Títulos Privados (*Debêntures*): o fluxo de caixa da debênture é descontado pela taxa precificada do título divulgada diariamente pela ANBIMA. Caso a mesma não seja divulgada, é utilizada, para o desconto do fluxo, a taxa de juros futuros divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão acrescida de um prêmio (*spread* de crédito).

NOTA 4 – Títulos e Valores Mobiliários

Em 31 de março de 2020, os títulos de renda fixa da carteira própria do Fundo se encontram registrados na categoria títulos para negociação e estão distribuídos conforme demonstrado:

Faixa de Vencimento/ Título	Quantidade	Custo Total	Valor Justo
Até 365 dias(*)	19.590	18.839	19.261
Debêntures - DEB	3.000	3.016	2.269
Letras do Tesouro Nacional - LTN	9.600	8.817	9.499
Nota do Tesouro Nacional - NTN	6.990	7.006	7.493
Acima de 365 dias(*)	61.820	115.579	120.290
Debêntures - DEB	3.000	3.052	1.268
Letra Financeira do Tesouro - LFT	2.500	24.121	26.410
Letras do Tesouro Nacional - LTN	23.300	18.949	20.897
Nota do Tesouro Nacional - NTN	12.290	46.515	47.889
Nota do Tesouro Nacional - NTN	20.730	22.942	23.826
Total Carteira de Renda Fixa	81.410	134.418	139.551

(*) Prazo a decorrer da data do encerramento do exercício até o vencimento.

Ao final do exercício, o Fundo não possuía títulos classificados na categoria mantidos até o vencimento. O Fundo manteve aplicações em títulos públicos federais representando um total de ativos financeiros de renda fixa, em sua carteira, de R\$139.551. Esses ativos financeiros, avaliados, geraram um total equivalente a R\$12.734 (2019: R\$11.478) de renda para o Fundo no exercício.

NOTA 5 – Emissão e Resgate de Cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas e conferem iguais direitos e obrigações aos cotistas. O valor da cota do dia é resultante da divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, ambos apurados no encerramento do dia, assim entendido como o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

Na aplicação (emissão), o valor das cotas é processado com base no valor da cota de fechamento apurado na data da aplicação. No resgate, o valor das cotas é processado com base no valor da cota de fechamento apurado na data da solicitação de resgate. O pagamento do resgate é efetuado na data de sua solicitação e sem a cobrança de qualquer taxa ou despesa. Para fins de resgate, as cotas do Fundo não estão sujeitas a prazo de carência. As aplicações e os resgates são efetivados por meio de débitos e créditos em conta corrente do investidor mantida no Administrador. A apuração da variação no resgate das cotas é demonstrada considerando-se o valor original das aquisições das cotas pelos cotistas e os ganhos e perdas incorridos.

NOTA 6 – Fatores de Risco

São considerados na decisão de investimento os seguintes fatores de risco, por ordem de relevância e inerentes à composição da carteira do Fundo:

Risco de Mercado: possibilidade de perdas decorrentes de oscilações nos preços dos ativos financeiros e na taxa de juros, dentre outras variáveis.

Risco de Crédito: possibilidade de perdas em função do emissor dos ativos financeiros ou da contraparte não honrarem suas obrigações.

Risco de Liquidez: possibilidade do fundo não ter a capacidade de liquidação dos ativos financeiros em tempo hábil, na quantidade suficiente e a preço justo para honrar e/ou garantir condições para que as obrigações relativas ao pagamento dos resgates solicitados pelos cotistas, assim como os compromissos relativos as despesas do Fundo, sejam honradas dentro do prazo estabelecido.

Risco de Concentração: refere-se à alocação dos recursos do Fundo Investido em poucos emissores de ativos financeiros, do mesmo segmento de atividade ou em poucos segmentos, o que pode aumentar a exposição do Fundo Investido e do FUNDO aos riscos de mercado, de crédito e de liquidez.

Risco Sistêmico: risco de que a inadimplência de um participante com suas obrigações em um sistema de transferência, ou em geral nos mercados financeiros, possa fazer com que outros participantes ou instituições financeiras não sejam capazes, por sua vez, de cumprir com suas obrigações, incluindo as obrigações de liquidação em um sistema de transferência, no vencimento.

Riscos de Regulação: possibilidade de perdas decorrente das mudanças na regulamentação específica dos ativos financeiros e/ou dos fundos de investimento, incluindo a legislação tributária aplicável.

Risco Proveniente do Uso de Derivativos: risco de perdas em operações com derivativos, uma vez que, apesar de serem efetuados exclusivamente para fins de proteção da carteira, pode não representar uma proteção perfeita ou suficiente para evitar perdas.

NOTA 7 – Política e Gerenciamento de Riscos

O Gestor, atuando de forma segregada e independente, em consonância com a Política de Gestão de Riscos de Recursos de Terceiros (disponível em www.banrisul.com.br), adota política de gerenciamento de risco para a carteira do Fundo, em que identifica e acompanha a exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, operacionais e de crédito, se houver, com vistas a mitigar a possibilidade de eventuais ocorrências à relação risco/retorno, de possíveis inadimplementos e de situações de iliquidez, dentre outros. Com o objetivo de manter a aderência do Fundo à Política de Gestão de Riscos, as decisões de investimento do Gestor seguem processo de governança, disciplinado e formalizado que contemplam a elaboração de cenários, a identificação de oportunidades, a construção e o monitoramento da carteira, em reuniões de Comitês e deliberações da Diretoria de Gestão de Recursos de Terceiros. Os métodos utilizados pelo Gestor para gerenciar os riscos a que o Fundo se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo. Cabe ao Administrador supervisionar diligentemente a gestão de riscos implementada e gerir, juntamente com o Gestor, o risco de iliquidez do Fundo.

Para a análise de risco utilizamos o valor em risco dado pelo VaR, uma vez que é uma das técnicas para administrar o risco de mercado, calculado e divulgado sistematicamente pelo Gestor, além de refletir as interdependências entre riscos variáveis a que o Fundo está sujeito. O objetivo é identificar a pior perda esperada para um determinado período e um dado intervalo de confiança. No cálculo do VaR, apresentado abaixo, foi utilizado o método paramétrico com grau de confiança de 95% e um horizonte de 21 dias, em condições normais de mercado.

Data de Referência	31/03/2020
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	199.408
VaR (Valor em Risco)	3,0231%

Observa-se que o método paramétrico parte de uma distribuição teórica de retornos de cada ativo (a distribuição normal) construída a partir de informações históricas de mercado, utilizadas para a estimação de dois dos principais parâmetros do modelo, a volatilidade de cada ativo e as correlações entre os ativos. Por definição, é esperado que o modelo acerte em 95% dos casos, o que significa dizer que existem situações extremas de mercado que podem não ser capturadas pelo VaR. Mudanças abruptas nas expectativas de mercado sobre determinado fator de risco associado aos ativos da carteira podem fazer com que o Fundo sofra uma perda superior ao previsto pelo modelo. Alterações relevantes nas correlações entre os ativos das carteiras também podem resultar em um erro de estimação do modelo.

Desta forma, as limitações do método podem resultar na incapacidade da informação de refletir completamente o valor justo dos ativos e passivos envolvidos.

NOTA 8 – Remuneração do Administrador e Gestor

A taxa de administração é calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 0,2% (vinte centésimos por cento) ao ano, sendo paga mensalmente. O percentual citado compreende o serviço de administração e a remuneração pela prestação dos serviços contratados pelo Fundo, relacionados abaixo:

Taxa de Administração	2020	2019
Remuneração da Administração	446	356
Serviços Contratados pelo Fundo	49	40
Total de Taxa de Administração	495	396

Para atendimento às normas previstas no COFI, a taxa de administração cobrada durante o exercício findo em 31 de março de 2020, no montante de R\$495 (2019: R\$396), está registrada nas rubricas “Remuneração da Administração” R\$446 (2019: R\$356) e “Serviços Contratados pelo Fundo” R\$49 (2019: R\$40) que abrange o serviço de gestão de carteiras, realizado pela Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio.

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de remuneração baseada no resultado do Fundo (taxa de performance), bem como taxas de ingresso ou saída do Fundo.

NOTA 9 – Gestão, Custódia, Tesouraria, Distribuição, Escrituração e Controladoria

Os títulos e valores mobiliários privados e públicos estão registrados e custodiados em conta própria na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), respectivamente. Os serviços de custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas são prestados pelo próprio Administrador. O serviço de gestão de recursos é prestado pela Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio.

NOTA 10 – Transações com Partes Relacionadas

No exercício findo em 31 de março de 2020, o Administrador atuou como contraparte em 100% (cem por cento) das operações compromissadas do Fundo, sendo essas operações realizadas diariamente e lastreadas em títulos públicos federais (LFT). O Fundo apresenta saldo aplicado nas operações compromissadas no montante de R\$59.894 que geraram um ganho de R\$3.624 (2019: R\$2.180). Conforme a ICVM nº 577/16, as operações compromissadas entre o Fundo e a Instituição Administradora são apresentadas conforme tabela abaixo:

Operações compromissadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do Fundo	Taxa média contratada/ Taxa SELIC
abr/19	100,00%	26,35%	100,00%
mai/19	100,00%	25,27%	100,00%
jun/19	100,00%	26,40%	100,00%
jul/19	100,00%	27,34%	100,00%
ago/19	100,00%	27,60%	100,00%
set/19	100,00%	30,24%	100,00%
out/19	100,00%	28,63%	100,00%
nov/19	100,00%	27,32%	100,00%
dez/19	100,00%	28,00%	100,00%
jan/20	100,00%	29,28%	100,00%
fev/20	100,00%	28,17%	100,00%
mar/20	100,00%	29,77%	100,00%

As transações com a Instituição Administradora são realizadas com as condições de mercado no que se relaciona a prazos e taxas aplicadas.

No exercício encerrado, não havia títulos emitidos por Instituição Administradora, Gestor ou Partes Relacionadas na carteira do Fundo. Também não foram realizadas operações de compra e venda definitiva de ativos da carteira com Partes Relacionadas.

O Fundo apresenta saldo em disponibilidade de R\$7, os montantes em remuneração de administração de R\$446 (2019: R\$356) e taxa de custódia R\$50 (2019: R\$40) tendo o Administrador como contraparte. E R\$49 (2019: R\$40) em serviços contratados pelo Fundo, tendo como contraparte o Gestor.

NOTA 11 – Legislação Tributária

a – Fundo: os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas com a carteira do Fundo são isentos do imposto de renda.

b – Cotistas: para efeito do Imposto de Renda Retido na Fonte, este fundo está classificado como de longo prazo, estando sujeito à alíquota de 15% sobre o rendimento, cobrada no último dia útil dos meses de maio e novembro (come-cotas semestral), ou nos resgates, podendo neste caso existir outra alíquota, dependendo do prazo de permanência do investimento, conforme legislação vigente:

- 22,5% nas aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% nas aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% nas aplicações com prazo de 361 até 720 dias;
- 15,0% nas aplicações com prazo acima de 720 dias.

c – IOF: conforme decreto nº 6.306/07, os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da aplicação não haverá cobrança de IOF.

As informações dispostas nesta nota não se aplicam aos cotistas sujeitos a regra de tributação específica, como cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, na forma da legislação vigente.

NOTA 12 – Política de Distribuição do Resultado

Os valores atribuídos ao Fundo a título de dividendos, juros de capital e/ou outros rendimentos advindos de quaisquer ativos financeiros que integram sua carteira, inclusive os eventuais lucros apurados na compra e venda destes, são, em sua totalidade, incorporados ao patrimônio líquido do Fundo.

NOTA 13 – Política da Divulgação das Informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações, exigidas pela regulamentação vigente:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

As informações poderão ser obtidas na Sede do Administrador na Unidade de Administração de Recursos de Terceiros, em dias úteis, das 9h às 18h. Os cotistas que desejarem receber as correspondências do Fundo por meio físico devem fazer tal solicitação de forma expressa ao Administrador quando do ingresso

no Fundo, sendo que os custos com o seu envio são suportados pelos cotistas que optarem por tal recebimento.

NOTA 14 – Demandas Judiciais

Em 31 de março de 2020, não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos cotistas, quer desses contra o Administrador ou o Gestor do Fundo.

NOTA 15 – Outros Serviços Prestados pelos Auditores Independentes

No exercício em referência, o Administrador não contratou qualquer outro serviço da KPMG Auditores Independentes relacionados ao Fundo que não seja de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo. A política adotada pelo Administrador atende aos princípios que evitam a existência de conflito de interesses, a perda de independência ou objetividade dos auditores independentes.

NOTA 16 – Rentabilidade

O valor da cota, a rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o patrimônio líquido médio, no encerramento dos dois últimos exercícios, são demonstrados como segue:

Exercício findo em	Valor da Cota - R\$	Rentabilidade	PL Médio (R\$ mil)
31 de março de 2020	3,46488	7,58%	245.815
31 de março de 2019	3,22072	8,88%	199.383

NOTA 17 – Alteração de Regulamento

Não houve alteração do Regulamento do Fundo durante o exercício encerrado em 31 de março de 2020.

NOTA 18 – Eventos Subsequentes

COVID-19

NOTA 19 – Informações Adicionais

Em conformidade com o que determina o Artigo 47 da Instrução CVM nº 555, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 21 de novembro de 2019, a substituição do Administrador Fiduciário do Fundo, de Banco do Estado do Rio Grande do Sul (CNPJ 92.702.067/0001-96) para Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio (CNPJ 93.026.847/0001-26), com a manutenção dos demais prestadores de serviços e aprovação pela CVM do pedido de modificação do registro de administrador de carteira de valores mobiliários para a atuação em ambas categorias, “administrador fiduciário” e “gestor de recursos” nos termos da Instrução CVM nº 558/15. Desta forma, a substituição deverá ser efetivada no primeiro dia útil do mês seguinte a aprovação da CVM, devendo ser imediatamente informada aos cotistas. Conforme registro na ata, as alterações não acarretarão ônus financeiro adicional ao Fundo e/ou cotista e, por sua vez, a Banrisul Corretora declarou aceitar a transferência tão logo o pleito junto à CVM esteja concluído.

A consolidação do Regulamento do Fundo com as alterações aprovadas pelos cotistas passará a vigor a partir do primeiro dia útil do mês seguinte à aprovação da CVM, sendo definida a autorização para que o Administrador, na qualidade de representante legal do Fundo, adote todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas na presente assembleia. Neste sentido, informa-se que a Comissão de Valores Mobiliários decidiu pelo sobrestamento do processo de registro enquanto durarem as ações preventivas de combate à propagação do COVID-19, conforme Ofício nº 395/20/CVM/SIN/GAIN, de 22 de abril de 2020.

O Regulamento do Fundo está registrado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Porto Alegre sob o nº 1707340 em 30 de maio de 2018.

As informações que integram esta demonstração são extraídas da contabilidade e demais sistemas de carteira após o registro de todas as operações financeiras. Tem como finalidade melhor entendimento e análise dos relatórios e demonstrativos contábeis em todos os casos que forem pertinentes.

Contador:

Responsável pela Administração Fiduciária:

Werner Köhler – CRC RS 38.534

Odete Teresinha Bresciani Teixeira

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Unidade de Recursos de Terceiros

Rua Siqueira Campos, 736 – 5º andar – CEP 90010-000 – Porto Alegre – RS

Tel.: (51) 3215.2300 / Fax (51) 3215.1707

E-mail: fundos_investimento@banrisul.com.br

Site: www.banrisul.com.br

Centrais de Atendimento:

SAC 0800.646.1515

OUVIDORIA 0800.644.2200

ANEXO

Demonstrativo da Evolução do Valor da Cota e da Rentabilidade (Não Auditadas) (*)

Data: 31 de março de 2020

Data	Valor Cota (R\$)	Rentabilidade em %			
		Fundo Mês	Fundo Acumulada	Índice - IMA-GERAL Mês	Índice - IMA-GERAL Acumulada
29/03/2019	3,22072	-	-	-	-
30/04/2019	3,24675	0,8082	0,8082	0,8587	0,8587
31/05/2019	3,30315	1,7371	2,5593	1,8446	2,7191
28/06/2019	3,36674	1,9251	4,5337	2,0033	4,7768
31/07/2019	3,39779	0,9222	5,4978	0,9695	5,7926
30/08/2019	3,40177	0,1171	5,6214	0,1621	5,9641
30/09/2019	3,44894	1,3866	7,0859	1,4644	7,5159
31/10/2019	3,50760	1,7008	8,9073	1,7197	9,3649
29/11/2019	3,47992	(0,7891)	8,0478	(0,7143)	8,5837
31/12/2019	3,51245	0,9347	9,0579	0,8951	9,5556
31/01/2020	3,52918	0,4763	9,5773	0,5577	10,1666
28/02/2020	3,54349	0,4054	10,0216	0,4500	10,6623
31/03/2020	3,46488	(2,2184)	7,5809	(1,9795)	8,4718

Informações Complementares (em R\$ mil) (Não Auditadas) (*)

a – Data de início de funcionamento do Fundo: 3 de setembro de 2007.

b – Patrimônio líquido médio mensal dos últimos 12 meses ou desde sua constituição, se mais recente:

abril-19	maio-19	junho-19	julho-19	agosto-19	setembro-19
230.957	234.669	242.298	253.410	254.976	257.346
outubro-19	novembro-19	dezembro-19	janeiro-20	fevereiro-20	março-20
265.796	265.233	256.092	249.706	232.684	204.579

c – Valor da taxa de administração expressa no regulamento vigente nos últimos 12 meses ou desde sua constituição, se mais recente:

abril-19	maio-19	junho-19	julho-19	agosto-19	setembro-19
39	41	37	46	45	42
outubro-19	novembro-19	dezembro-19	janeiro-20	fevereiro-20	março-20
49	42	43	43	33	35

d – Destacar público alvo do Fundo: Regimes próprios de previdência estadual e municipal, sem restrição de categorias de investidores.

Advertências

- ✓ Os parâmetros de rentabilidade são utilizados para fins de comparabilidade e informação aos cotistas e foram extraídos do site do Administrador.
- ✓ A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- ✓ Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pelo Gestor, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

(*) O presente documento, composto pela Demonstração da Evolução da Cota e da Rentabilidade e demais informações complementares, não foi submetido à apreciação dos auditores independentes.